
ATUAÇÃO DO MPCE

- 21/12/2021 - MPCE realiza entrega de cartilhas de projetos de educação e cidadania aos municípios de Crato, Assaré e Brejo Santo – MPCE
- 20/12/2021 - Decon instaura procedimento administrativo para apurar exigência abusiva de material didático – MPCE
- 20/12/2021 - Iguatu: MPCE recomenda que Município regularize situação de veículos e condutores de transporte escolar durante as férias – MPCE
- 15/12/2021 - Segundo dia da Semana do MPCE 2021 debate temas sobre infância e juventude, cidadania, educação e eleições – MPCE
- 15/12/2021 - MPCE apresenta cartilhas de projetos de educação e cidadania aos municípios de Tauá e Quiterianópolis – MPCE
- 13/12/2021 - MPCE recomenda que rede privada de Iguatu respeite e garanta direitos de estudantes com deficiência – MPCE
- 13/12/2021 - CGU e MPCE entregam cartilhas de projetos de educação e cidadania ao município de Ipueiras - MPCE
- 06/12/2021 - Justiça acata ação do MPCE e determina que Município de Fortaleza reorganize estrutura da Central de Intérprete de Libras – MPCE
- 01/12/2021 - MPCE participa de XV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará – MPCE

ATUAÇÃO DO OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 30/12/2021 - Nota de esclarecimento sobre rateio do Fundeb – MPBA
- 28/12/2021 - MPMT firma acordo com Município para aplicação de recursos do Fundeb - MPMT
- 23/12/2021 - Projeto Voltei: MPPE se reúne com agentes públicos de Terra Nova para estimular ações de combate à evasão escolar – MPPE
- 22/12/2021 – Projeto educação de valores é ampliado para a rede estadual e alcança mais de 10 mil alunos - MPGO
- 22/12/2021 - Centro de Apoio da Infância, Juventude e Educação encerra o ano com vitórias em 43 municípios – MPTO

- 20/12/2021 - Justiça concede tutela cautelar ao MPES e permite matrículas em escolas de campo de Sooretama – MPES
- 20/12/2021 - Ministério Público apoia oficinas de Educação Menstrual e produção de bioabsorventes para apenadas de Ji-Paraná – MPRO
- 17/12/2021 - "Por dentro do MP" realizou 13 palestras virtuais e atingiu mais de 780 estudantes em 2021 – MPMG
- 17/12/2021 - MPRJ obtém decisão para que Município de Búzios estadualize ensino médio, para cumprir Lei de Diretrizes e Bases da Educação – MPRJ
- 17/12/2021 - Peduc-POA realiza a primeira reunião do Fórum da Educação de Porto Alegre – MPRS
- 16/12/2021 - Fiscalização do MPAL constata água imprópria para o consumo e irregularidades estruturais em escolas públicas – MPAL
- 16/12/2021 - Após MP-AP ajuizar Ação Civil Pública, Poder Judiciário condena Estado do Amapá a disponibilizar professor auxiliar a um estudante com autismo – MPAP
- 16/12/2021 - MPMG faz Recomendação para garantir educação de alunos com necessidades especiais em Uberaba – MPMG
- 16/12/2021 - Promotoria de Justiça de Ingá ajuíza ação para garantir retorno presencial de escolas municipais – MPPB
- 16/12/2021 - MP realiza audiência sobre prevenção e combate a incêndio na rede municipal de ensino de JP – MPPB
- 16/12/2021 - MPRN divulga Justiça Restaurativa em evento para servidores da Secretaria da Educação de Natal – MPRN
- 16/12/2021 - Após reunião com Promotoria, Campinas define medidas para combater evasão escolar – MPSP
- 16/12/2021 - MPTO e Seduc discutem retorno das aulas presenciais no Tocantins – MPTO
- 15/12/2021 - Procuradora-geral institui Nateca e Programa Jovem Aprendiz – MPAC
- 15/12/2021 - Assembleia Legislativa do Amapá reúne com MP-AP para dialogar sobre criação de Fundo Estadual da Educação – MPAP
- 15/12/2021 - MPGO apoia projeto Busca Ativa Escolar em Rio Verde, de combate à evasão de alunos – MPGO

- 15/12/2021 - Parobé: MP faz doação de livros e brinquedos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social – MPRS
- 15/12/2021 - Péssimas condições estruturais de escola municipal de Peixe são alvo de investigação do MPTO - MPTO
- 14/12/2021 - Projeto institucional debate busca ativa escolar e recuperação das aprendizagens no contexto da pandemia – MPRS
- 14/12/2021 - MPSC atua para mitigar efeitos da pandemia na educação municipal – MPSC
- 14/12/2021 - MPSC obtém sentença que obriga Estado a reformar 32 escolas de Blumenau – MPSC
- 14/12/2021 - Promotoria de Campinas convoca reunião para combater evasão escolar no município – MPSP
- 13/12/2021 - Projeto “Compartilhando Compromissos em Rede” é divulgado junto a diretores de escolas municipais de Picos – MPPI
- 13/12/2021 - MPRJ ajuíza ação para que Cabo Frio transfira ao Estado oferta de educação no ensino médio – MPRJ
- 10/12/2021 - MPAC participa de lançamento do Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – MPAC
- 10/12/2021 - Município de Santa Maria da Vitória se compromete a apresentar ao MP plano de retorno das aulas presenciais - MPBA
- 10/12/2021 - MPRJ obtém decisão para que o Município restabeleça o Bilhete Único Universitário a todos os estudantes – MPRJ
- 10/12/2021 - Sentença em ação do MPSC determina prazos para reforma de mais uma escola em Itajaí – MPSC
- 10/12/2021 - Atuação interinstitucional na gestão do sistema socioeducativo catarinense é modelo para o país – MPSC
- 09/12/2021 - MP-AP participa de reunião com a Assembleia Legislativa para dialogar sobre investimentos na educação – MPAP
- 09/12/2021 - Coordenadora do Caodec apresenta atuação do MPPI em defesa da educação durante seminário sobre educação pública realizado pela Undime-PI – MPPI
- 09/12/2021 - MPPI realiza o último módulo de 2021 do Programa Reeducar – MPPI
- 09/12/2021 - MPSC visita escolas do estado no Dia Internacional contra a Corrupção – MPSC

- 07/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação de Macapá apresenta ao MP-AP Plano de Construção de escolas municipais para 2022 – MPAP
- 07/12/2021 - MPRN recomenda que Prefeitura de Rio do Fogo solucione problemas estruturais em escola municipal – MPRN
- 07/12/2021 - Conectados pela Educação: projeto do MPRS é vencedor do 18ª Prêmio Innovare – MPRS
- 07/12/2021 - AVISO DE PAUTA: Dia Internacional contra a Corrupção: MPSC vai às escolas e promove roda de conversas com estudantes – MPSC
- 07/12/2021 - Promotoria de Cruzeiro obtém regularização de 90% das escolas da comarca - MPSP
- 06/12/2021 - Em reunião com o MP-AP, Prefeitura de Macapá apresenta ações educacionais realizadas em 2021 – MPAP
- 06/12/2021 - MP inspecionou 74 escolas em 2021 e atuou para retorno seguro às aulas presenciais – MPBA
- 06/12/2021 - Nova biblioteca da ACIC financiada com recursos do FRBL é entregue à sociedade - MPSC
- 06/12/2021 - MPSC obtém ordem judicial para reforma de mais uma escola estadual em Itajaí – MPSC
- 03/12/2021 - Água Potável: Com o Projeto “Sede de Aprender” Ministério Público inspeciona escolas estaduais em Maceió – MPAL
- 03/12/2021 - Reunião do CNPG debate nova Lei de Improbidade Administrativa, Pacto Nacional pela Educação e atuação em defesa dos Direitos Humanos – MPAP
- 03/12/2021 - MP visita escolas e unidades de saúde em Salvador e interior da Bahia – MPBA
- 03/12/2021 - MPPE se reúne com agentes públicos de Condado para estimular ações de combate à evasão escolar – MPPE
- 03/12/2021 - MPRN lança Guia dos Direitos da Pessoa com Deficiência – MPRN
- 03/12/2021 - TJSC concede medida cautelar ao MPSC e suspende lei que permite ensino domiciliar em Santa Catarina – MPSC
- 02/12/2021 - Em reunião com MPGO, Secretaria de Educação de Petrolina apresenta medidas de adequação para retorno pleno das aulas presenciais – MPGO

- 02/12/2021 - Com mediação do MPTO, servidores da educação do Município de Colinas terão reajuste salarial de 12,84% – MPTO
- 01/12/2021 - Associação Catarinense para a Integração de Cegos de Florianópolis (ACIC) inaugura biblioteca financiada com recursos do FRBL – MPSC

OUTRAS NOTÍCIAS

- 30/12/2021 - Nota de esclarecimento - Passaporte de Vacinação – MEC
- 30/12/2021 - MEC divulga número de vagas para o FIES em 2022 – MEC
- 30/12/2021 - Plataforma Aprenda Mais amplia número de cursos gratuitos – MEC
- 27/12/2021 - Portaria atualiza regras para execução do Pronatec – MEC
- 27/12/2021 - CAPES em 2021: novos programas e melhorias na concessão de bolsas – MEC
- 22/12/2021 - Divulgados resultados finais do Censo Escolar 2021 – MEC
- 20/12/2021 - Toffoli concede 90 dias para que a União transfira R\$ 3,5 bilhões aos estados e ao DF para garantir internet a alunos da rede pública ainda em 2022 – MEC
- 06/12/2021 - Defensoria promove campanha de educação digital contra o cyberbullying – DPCE
- 01/12/2021 - Cyberbullying: vida real não é meme – DPCE

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Medida Provisória nº 1.090, de 20 de Dezembro de 2021 - Estabelece os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

Lei nº 14.278, de 28 de Dezembro de 2021 - Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 1.054.909.000,00, para os fins que especifica.

Lei nº 14.276, de 27 de Dezembro de 2021 - Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Medida Provisória nº 1.075 de 6 de Dezembro de 2021 - Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, para dispor sobre o Programa Universidade para Todos.

Decreto nº 10.882, de 3 de Dezembro de 2021 - Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso.

Lei nº 14.254, de 30 de Novembro de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Lei Estadual nº 17.869, de 30 de Dezembro de 2021 - Institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional no Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará.

- Autoriza o Poder Executivo a adotar as providências que indica, para fins de viabilizar a participação no ENEM 2021 de alunos oriundos da rede estadual pública de ensino que tenham concluído o 3.º ano do ensino médio no ano letivo de 2021.

Lei Estadual nº 17.840, de 22 de Dezembro de 2021 - Altera a Lei n.º 15.243, de 6 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para a distribuição aos profissionais do grupo ocupacional do magistério – mag, da educação básica.

Lei Estadual nº 17.838, 22 de Dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação – CEE.

Lei Estadual nº 17.836, 22 de Dezembro de 2021 - Prorroga, em caráter excepcional, os períodos de gestão dos diretores e demais membros dos Núcleos Gestores das Escolas da Rede Pública Estadual de ensino.

JURISPRUDÊNCIA

STF – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Medida Cautelar. Itens 1.4 e 2.4 do Edital nº 19/2021 do Ministério da Educação. Exame Nacional do Ensino Médio. Isenção do pagamento da taxa de inscrição. Justificativa de ausência no ENEM 2020. Subsidiariedade. Cabimento da arguição. Direito à educação e garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino. Descumprimento. Medida cautelar deferida.

1. A relevância e a abrangência da controvérsia, bem como sua urgência, demandam a utilização da ADPF, único mecanismo judicial capaz de sanar a lesividade alegada de forma ampla, geral e imediata (ADPF nº 33/PA, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 7/12/05).

2. Os itens 1.4 e 2.4 do Edital nº 19/2021 do Ministério da Educação condicionam a obtenção de isenção da taxa de inscrição no ENEM 2021 por quem obteve essa isenção em 2020 e faltou às provas à justificativa da ausência mediante a apresentação de algum dos documentos previstos no Anexo I do edital.
3. Nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, quando foram aplicadas as provas do ENEM 2020, o Brasil passava pela segunda onda da pandemia da Covid-19, caracterizada por um cenário preocupante de contaminações, com elevadas médias diárias de novos casos e de óbitos. A esse contexto somaram-se os diversos problemas logísticos observados na aplicação das provas, o que resultou em taxas recordes de abstenção.
4. A norma questionada criou um óbice injustificado ao alcance da isenção da taxa de inscrição no ENEM 2021, visto que a ausência à prova anterior por temor quanto ao nível de exposição da própria saúde ou de outrem, ou por qualquer outro motivo relacionado ao contexto de anormalidade em que foram aplicadas as provas do ENEM 2020, são circunstâncias que não comportam qualquer tipo de comprovação documental, redundando tal comprovação em uma barreira à própria participação de candidatos de baixa renda no exame nacional.
5. O direito à educação (art. 6º, caput, e art. 205) compreende o acesso ao ensino superior, expressamente contemplado na Constituição de 1988, na qual se fixou que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino (art. 208, inciso V). Por meio do amplo acesso ao ensino superior, se implementa a igualdade de oportunidades políticas, sociais e econômicas, a inclusão social e a promoção da diversidade.
6. O Supremo Tribunal Federal, em mais de um julgado, validou políticas públicas voltadas a ampliar o acesso ao ensino superior, chancelando uma concepção de direito à educação superior cuja efetividade pressupõe medidas destinadas a corrigir os desníveis de oportunidades historicamente impostos a determinados grupos sociais e étnico-raciais, com vista à concretização da igualdade substancial. Precedentes: ADPF nº 186, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, DJe de 20/10/14 (Reserva de vagas nas universidades públicas com base no critério étnico-racial); e ADI nº 3.330, Rel. Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJe de 22/3/13 (Prouni).
7. Os itens 1.4 e 2.4 do Edital nº 19/2021 do Ministério da Educação subvertem esse arcabouço normativo-constitucional ao criarem óbice injustificado à inscrição para o ENEM 2021 pela população de baixa renda, inviabilizando, com isso, o acesso dessas pessoas aos programas federais voltados à democratização do acesso às universidades, quais sejam, o Programa Universidade Para Todos (Prouni), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).
8. O ato questionado tem potencial de gerar retrocesso nos avanços alcançados no sentido da inclusão social e da promoção da diversidade no ensino superior, por deixar de fora estudantes pertencentes aos grupos sociais historicamente excluídos desse nível de ensino – população de baixa renda, negros, pardos e indígenas –, o que vai na contramão dos objetivos da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização e de reduzir as desigualdades sociais e regionais, bem como de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, incisos III e IV).
9. Medida cautelar concedida para se determinar a reabertura do prazo de requerimento de isenção de pagamento de taxa para inscrição no ENEM 2021 sem exigência de justificativa para o não comparecimento ao ENEM 2020, de quaisquer candidatos - nos termos do que já havia sido previsto no item 1.4.1 do Edital nº 55/2020 (digital) e do Edital nº 54 (impresso), de 28 de julho de 2020 –, devendo ser concedida a referida isenção aos estudantes que comprovarem a subsunção de seu caso em uma das hipóteses do item 2.6 do Edital nº 19/2021 do Ministério da Educação.

Acórdão

O Tribunal, por unanimidade, concedeu a medida cautelar, para determinar a reabertura do prazo de requerimento de isenção de taxa, deixando-se de exigir justificativa de ausência do ENEM 2020, de quaisquer candidatos, em razão do

contexto pandêmico - tal como previsto no item 1.4.1 do edital do ENEM 2020 (Edital nº 55/2020 - ENEM digital e Edital nº 54, de 28 de julho de 2020 - ENEM impresso), para que seja concedida a isenção na taxa de inscrição aos estudantes que comprovarem incidir em uma das hipóteses do item 2.6 do Edital nº 19/2021 do Ministério da Educação, nos termos do voto do Relator. O Ministro Nunes Marques acompanhou o Relator com ressalvas. Falaram: pelo requerente Partido dos Trabalhadores, o Dr. Eugênio Aragão; e, pelo interessado, a Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda, Advogada da União. Plenário, Sessão Virtual Extraordinária de 2.9.2021 a 3.9.2021.

(STF – ADPF: 874 DF 0059169-91.2021.1.00.0000, Relator: DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 04/09/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 02/12/2021).

TJSP – RETONO AULAS PRESENCIAIS/COVID - Pretensão do impetrante, em caráter liminar, de que a autoridade impetrada se abstenha de exigir a presença dos professores filiados ao sindicato nas escolas estaduais localizadas no Município de Jaú, enquanto perdurar o "toque de recolher", bem como que seja fixado o prazo de 24 horas para o cumprimento das obrigações estipuladas, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00, que recaia pessoalmente em desfavor da autoridade impetrada e seja revertida a favor dos professores prejudicados e, em caráter definitivo, a confirmação da liminar, com a consequente concessão da segurança – Retomada das aulas presenciais em instituições estaduais de ensino que deve observar as normas pertinentes, e não decretos municipais - Ausência de demonstração de ilegalidade ou arbitrariedade na atuação da autoridade impetrada – Impossibilidade de interferência do Poder Judiciário - Sentença que concedeu em parte a segurança reformada – Precedente deste Egrégio Tribunal. Recurso provido.

(TJ-SP – AC: 10015720920218260302 SP 1001572-09.2021.8.26.0302, Relator: Oscild de Lima Júnior, Data de Julgamento: 10/12/2021, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 10/12/2021).

TRF-1 – ENSINO SUPERIOR – MATRÍCULA SISTEMA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. SISTEMA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS). MATRÍCULA NEGADA. ALUNA EGRESSA DE ESCOLA PÚBLICA. CURSOU UM ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR. MITIGAÇÃO. VIDA ESTUDANTIL EM ESCOLA PÚBLICA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA REFORMADA.

I - A reserva de vagas de ensino superior em favor de candidatos oriundos de escolas públicas tem como objetivo a mitigação da desigualdade de ensino em desfavor de alunos que, devido às suas condições econômicas, não puderam custear escola na rede particular.

II - Na hipótese dos autos, a peculiaridade da impetrante ter cursado pequena parcela do ensino médio em instituição privada de ensino (3º ano), por si só, não afasta o direito ao ingresso no ensino superior pelo sistema de cotas, devendo-se privilegiar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com vistas a assegurar a concretização da ação afirmativa que garante a igualdade de acesso à educação pública gratuita àqueles reconhecidamente carentes, como no caso.

III - Por fim, há de ver-se que a tutela jurisdicional pretendida nestes autos se encontra em sintonia com o exercício do direito constitucional à educação (CF, art. 205) e com a expectativa de futuro retorno intelectual em proveito da nação, que há de prevalecer sobre formalismos eventualmente inibidores e desestimuladores do potencial científico daí decorrente.

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOEDUC

Centro de Apoio Operacional
da Educação

ANO II – INFORMATIVO Nº 0008/2021
FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

IV - Apelação provida. Sentença reformada para assegurar a matrícula da impetrante no curso de Direito da UFMT, pelo sistema de cotas.

Acórdão

A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação.

(TRF-1 – AMS: 10001299120174013600, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 10/11/2021, QUINTA TURMA, Data de Publicação: Pje 11/11/2021 PAG Pje 11/11/2021 PAG).